



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO
**PREGÃO ELETRONICO PROCESSO N.º 109/2025 –
PROCEDIMENTO Nº02/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Juarina torna público que, realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Juarina, à Rua Castelo Branco, nº 805, centro, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1- CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MOBILIÁRIO EM GERAL, TIC E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE JUARINA – TO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, REGISTRADO EM ATA COM FORÇA DE CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOCAL, DATA E HORA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/02/2025. HORÁRIO: 09H:00MIN.

Data e hora para recebimento das propostas: do dia 03/02/2025

às 8h:00min, ao dia 13/02/2025 às 08h:00min.

Horário de abertura da disputa: dia 13/12/2025 às 9h:00min.

Modo de disputa: Aberto

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaojuarina2020@gmail.com

Local: www.bnc.org.br **"Acesso Identificado"** **Forma de julgamento:** Menor preço por item.

Contratação Exclusiva – Me/Epp Lc 123/2006. Alterada pela Lc147/2014.

INFORMAÇÕES: Rua Castelo Branco, 805, centro, Juarina–TO, CEP 77.753-000 - Telefax: (63) 3434-1134/1240.

1.2- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização destalicitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 A Prefeitura Municipal de Juarina será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente Pregão.

2.3 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

2.4 Limites de adesão por órgão ou entidade:

2.4.1 No caso do "carona" as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade a 50% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços

(art.86, §4º)

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste **PREGÃO** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; e que estejam com credenciamento regular no Portal – Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juarina -TO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema da Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Juarina -TO, ou ao Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6. ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Juarina –TO.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bnc.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e suas alterações.

7. DA PROPOSTA

a. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- i. DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- ii. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- iii. PREÇO TOTAL;
- iv. **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

b. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- i. todos os requisitos do item 7.1;
- ii. Especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- iii. Endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo II)
Declaração de idoneidade. (Anexo III).
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68, Inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo IV).
Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Anexo V);
Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo VI);
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo VII)..
Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Juarina (Anexo VIII)
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para abertura de postostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE.ITE 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender

às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando para o e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

10.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Juarina -TO, pelo fone 63-3434-1240 ou para o e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Juarina -TO. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA

14.1 O prazo de entrega dos itens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**, sito à Rua Castelo Branco - Centro, Juarina –TO.

13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo de referencia ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins

13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil

visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do BNC, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” BNC, no campo “mensagens” correspondente ao presentecertame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na prefeitura de Juarina situada à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina -TO, CEP: 77.753-000, Fone: (63) 3434-1240.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; habilitação;

ANEXO III - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não emprega menores

ANEXO V- Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos;

ANEXO VI-Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;

ANEXO VII- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

ANEXO VIII- Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Juarina (AnexoVIII)

ANEXO IX – Minuta de Contrato de Fornecimento;

ANEXO X – Minuta da ata de registro de preços (fornecida pelo sistema)

Juarina -TO, 30 de Janeiro de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
Gestor Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 109/2025

DO OBJETO

Aquisição de Material de utensílio doméstico, Mobiliário em Geral, TIC e Material de Escritório para atender a secretaria da Mulher do Município de Juarina – TO.

DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE 01: TIC (TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO)

Nº DO ITEM	UNI D.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UN	02	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, COM TELA 19 POLEGADAS, PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO, MEMORIA RAM 8G ARMAZENAMENTO SSD 120 GB, COM TECLADO E MOUSE.	R\$ 2.206,44	R\$ 4.412,87
2	UN	02	NOTEBOOK TELA 15.6 PL PROCESSADOR CORE I5 ARMAZENAMENTO SSD 240GB 8G DE MEMORIA RAM.SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11	R\$ 3.317,34	R\$ 6.634,67
3	UN	02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA ECO TANK: CAPACIDADE DE IMPRIMIR ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM CADA KIT DE TINTAS.SISTEMA DE ABASTECIMENTO ECOFIT, CONECTIVIDADE SEM FIO: IMPRESSÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADO, PERMITINDO IMPRESSÃO DIRETA DE SMARTPHONES, TABLETS OU PCS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - CABO USB INCLUSO: SIM - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4	R\$ 1.848,67	R\$ 3.697,35
4	UN	02	RETROPROJETOR, TELA 300, BRILHO MINIMO 3500 IM, CONEXÕES DE ENTRADA HDM,VGA RCA, FONTE DE LUZ LAMPADA, TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO DLP	R\$ 2.249,57	R\$ 2.249,57
5	UN	02	NOBREAK 1200VA , BIVOLT , TOPOLOGIA INTERATIVO, TENSÃO DE ENTRADA 120 V~ / 220 V~ VARIAÇÃO DE TENSÃO 96-149 V~ / 176-264 V~ (EPLUSMN;20%). SAIDA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120 V~ REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO REDE: 120V~ EPLUSMN;10% MODO BATERIA: 120V~ EPLUSMN;5% EMPO DE TRANSFERÊNCIA <8 MS FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ EPLUSMN;1 HZ FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) TOMADA (NBR 14136) 8 TOMADAS DE 10 A PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 20,4 V PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO. BATERIAS: BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA) QUANTIDADE E CAPACIDADE 2 ETIMES; 12 V 7 AH BARRAMENTO 24 V CORRENTE MÁXIMA DE CARGA 1 A TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNAATÉ 10 H	R\$ 544,65	R\$ 1.089,29
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 18.083,76

LOTE 02: MATERIAL DE ESCRITORIO

Nº DO ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
6	UN	03	MESA LIGHT EM MDP BP; TAMPO EM 15 MM TAMPO COM PERFIL EM PVC. PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI PÉS COM SAPATA FIXA GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS CHAVE FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO COMP. 1,20 CM PROF. 0,60 CM ALT. 0,75 CM	R\$ 554,79	R\$ 1.664,36

7	UN	02	MESA L DUAS GAVETASA COM CORREDIÇAS METALICAS PÉS DE METAL MEDIDAS: ALTURA 075CM LARGURA 60 CM 1,70M X 1,50M PROF DO TAMPO 0,60M. TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180º TIPO ERGOSOFT. - PÉS EM AÇO - PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES	R\$ 931,40	R\$ 1.862,80
8	UN	03	CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA; BASE FIXA DUPLA AÇO CARBONO; ENCOSTO E ASSENTOS EM PP; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; FORMATO ANATÔMICO; PESO MÍNIMO RECOMENDADO: 130 KG POR ASSENTO. QUANTIDADE DE ASSENTOS 03; MATERIAIS DO ASSENTOS: POLIPROPILENO; ALTURA 76CM LARGURA 48CM COMPRIMENTO 137CM	R\$ 470,59	R\$ 1.411,77
9	UN	14	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM ESTOFADO, POSSUI ESPUMA INJETADA 34 MM DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO, DE ALTA QUALIDADE. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE. PESO RECOMENDADO: 110 KG, ALTURA 85 CM, ALTURA ENCOSTO: 36 CM LARGURA ASSENTO: 43, PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM.	R\$ 148,47	R\$ 2.078,63
10	UN	02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO PROLONGADO E FUNÇÃO RELAX PRETA MATERIAL DE PREENCHIMENTO ESPUMA (POLIURETANO); FATOR DE FORMA CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO REDONDO E ENCOSTO ALTO; TIPO DE MATERIAL; METAL, COURO SINTÉTICO; TIPOS DE ACABAMENTO CROMADO APOIO MAIS ALTO REGULAGEM DE ALTURA A GÁS DIMENSÕES 12P X 27L X 32A CENTÍMETROS	R\$ 770,40	R\$ 1.540,79
11	UN	03	ARMARIO E AÇO ESCRITORIO DUAS PORTAS 1,97CM DE ALTURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE X 120CM DE LARGURA 4 PRATELEIRAS REGULAVEL DE UMA PRATELEIRA FIXA CHAPA DE AÇO Nº26	R\$ 1.198,14	R\$ 3.594,43
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.152,78

LOTE 03 AUDIO VISUAL

Nº DO ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
12	UN	02	TELEVISÃO -TAMANHO DA TELA POLEGADAS: 32. TIPO DE TELA: TELA LED, CONVERSOR DIGITAL: SIM, CONECTIVIDADE: WI-FI , PORTAS USB: 1, HDMI: 2, ÁUDIO, POTENCIA DE SAIDA DE ÁUDIO: 5W + 5W, TIPO DE AUTO FALANTE: 2CH, CONSUMO DE ENERGIA: 117W, 50/60HZ , 01 X CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 X CONTROLE REMOTO, 01 X MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA: 12 MESES, BIVOLT	R\$ 1212,33	R\$ 1.212,33
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.212,33

LOTE 04: MOBILIÁRIO EM GERAL

Nº DO ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13	UN	01	ARMARIO DE CONZINHA AEREO 3 PORTA ROSE BRANCO NEVE EM AÇO, DIMENSÃO DE 55X30X120CM, PUXADORES METALIZADOS	R\$ 548,80	R\$ 548,80
14	JG	20	"CONJUNTO DE MESA DE PLÁSTICO, E 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO. -EXCELENTE PADRÃO DE ACABAMENTO E DESING - COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS -SUPOSTA ATE 182 KILOS"	R\$ 352,80	R\$ 7.056,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 7.604,80

LOTE 05: UTENSÍLIO DOMESTICO

Nº DO ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------------	-------	------	-----------	----------------	----------------------

15	UN	01	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX BRANCO 260L OU SUPERIOR DC35A LINHA: CICLE DEFROS, GELO SECO, QTD DE PORTAS 02, CAPACIDADE MÍNIMA LIQUIDA DO REFRIGERADOR 207 LT, CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER 53 LT, COR ILUMINAÇÃO INTERNA, NO MÍNIMO 03 PRATELEIRA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, VOLTAGEM 220V	R\$ 3.346,98	R\$ 3.346,98
16	UN	01	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO: GABINETE SEM EMENDAS; GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO, BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS, TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; ALTURA: 960 MM, LARGURA: 285 MM, PROFUNDIDADE: 365 MM. TENSÃO 220 VOLTS.	R\$ 1.147,13	R\$ 1.147,13
17	UN	01	FOGÃO 4 BOCAS - VOLTAGEM: BIVOLT- TIPO: FOGÃO DE PISO - TIPO DE GÁS: GLP/GN - POTÊNCIA ELÉTRICA NOMINAL MÁXIMA: 25W - POTÊNCIA TOTAL DA MESA: 7,4KW - POTÊNCIA DO FORNO: 2KW - POTÊNCIA TOTAL MESA+FORNO GLP: 9,4KW- RENDIMENTO MÉDIO: 65% - FREQUÊNCIA: 60HZ- TENSÃO: 60HZ - CONSUMO DE MANUTENÇÃO DO FORNO: 0,097KG/H - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A - CLASSIFICAÇÃO NÉRGETICA DO FORNO: A - ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO - QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 4- CAPACIDADE DO FORNO: 51 LITROS - VAZÃO TOTAL: 6,28L/MIN - MATERIAL DA MESA: AÇO INOX 430 - ACABAMENTO: POLIDO- ACABAMENTO EXTERNO: VIDRO + AÇO - ACABAMENTO INTERNO: VIDRO + AÇO- ACABAMENTO CAPA QUEIMADOR: ESMALTADO BRILHANTE- MATERIAL DO PUXADOR DO FORNO: AÇO PINTADO.GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	R\$ 818,80	R\$ 818,80
18	UN	01	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO EFICIÊNCIA ENÉRGICA A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 220V. GARANTIA A MÍNIMA DO FORNCERDOR 12 MÊS	R\$ 2.958,38	R\$ 2.958,38
19	UN	01	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CICLO DE AR: SÓ FRIO TECNOLOGIA: CONVENCIONAL CLASSE A EM ECONOMIA SISTEMA DE FILTROS MULTIFILTER (FILTROS COM FUNÇÃO ANTIBACTERICIDA E 90% DE EFICIÊNCIA EM LIMPEZA DO AR) VOLTAGEM 220V	R\$ 4.639,65	R\$ 4.639,65
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.910,92

Do valor estimado global **R\$ 51.964,59** (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

Tratar-se de contratação de Empresa para fornecimento de matérias citados acima com a finalidade de estruturar a secretaria da mulher do município de Juarina – TO. Sabendo então que a Secretaria recém-criada ainda não possui os materiais necessário para o funcionamento da mesma.

Então a contratação da empresa para o fornecimento das matérias é de extrema necessidade para instalação da secretaria. Ondes o mesmo irá atender as demandas da secretaria para realização dos serviços

A Prefeitura Municipal de Juarina - TO com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando a gestão municipal, onde necessita que tenha disponibilidade do objeto ora solicitado, e considerando ainda a garantia dos atendimentos nos serviços diversos na área administrativa e setores a ela ligados, referente a fornecimento de

equipamentos e ferramentas de trabalho para o desenvolvimento das atividades administrativas e Serviços afins, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa especializada para o objeto com a realização de licitação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
133	Manutenção da Secretaria da mulher	01.09.08.244.0125.2.220	1.500.0000.00000	3.3.90.30
136	Manutenção da Secretaria da mulher	01.09.08.244.0125.2.220	1.701.0000.00000	3.3.90.30
136	Manutenção da Secretaria da mulher	01.09.08.244.0125.2.220	1.701.0000.00000	4.4.90.52

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, ou seja, será vencedora do certame a empresa que ofertar a proposta de menor preço para cada item do objeto licitado.de acordo com a lei 14.133/2021 e suas alterações.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

O Presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e condições para a Administração de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/21. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias a partir da solicitação

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O(s) Materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no horário das 07:00 às 11:00 horas e 13:00 horas as 17:00 horas de segunda à sexta feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Tocantins e do Município de Juarina –TO;

O (s) Produto (s) poderá (ão) ser rejeitado (s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O Recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a entrega dos produtos, e nos termos do artigo 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Termo de Referência.

Recebidos provisoriamente o (s) produto (s), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a

contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no termo de referência, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica (se necessário).

O aceite/aprovação dos produtos pela Prefeitura Municipal de Juarina - TO, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

Os locais de entrega poderão sofrer alteração conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratada:

Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

Não será admitido à Contratada a subcontratação, a sub-rogação, a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência;

Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;

Entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo

Para produtos considerados permanente tenham prazo mínimo de garantia do fabricante de 12 (meses).

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratante:

Deve comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Cabe a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou

representantes da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Juarina -TO, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;

Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;

Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

DO PAGAMENTO

O pagamento não será feito em contas de terceiros, a conta deve ser exclusiva da empresa, a contratada deve apresentar junto a nota fiscal sua conta corrente.

O pagamento será feito a pós a entregas dos materiais, com notas fiscais apresentando todas certidões exigidas pelo departamento de compras.

A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carmo, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no termo de referência e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A(s) Empresa(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as sanções constantes da Lei nº. 14.133/21.

As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado a empresa faltosa, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

Juarina- TO, 28 de janeiro de 2025.

EDIVALDO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 02/2025, cujo objeto é FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MOBILIÁRIO EM GERAL, TIC E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE JUARINA – TO.

Juarina – TO..... de de 202XX.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/.....-__, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas dalei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 202XX.

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ,
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 202XX.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE
DOS CUSTOS**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MOBILIÁRIO EM GERAL, TIC E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE JUARINA – TO.

Nome completo: _____ RG n°: _____ CPF n°: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico N.º xxx/xxxxx, declara de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MOBILIÁRIO EM GERAL, TIC E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE JUARINA – TO.

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n° 010/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n° 12.846/ 2013, tais como: I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MOBILIÁRIO EM GERAL, TIC E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE JUARINA – TO.

Nome completo: _____

RG n°: _____

CPF n° _____

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE OS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NÃO FIGURAM EMPREGADOS NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUARINA.

Juarina, xxxx de xxxx de 2025

À

Prefeitura Municipal de Juarina – TO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025

Declaro que entre meus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Juarina.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº xxx/2025-PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipalde Juarina -TO, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Castelo Branco, Centro nesta cidade, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por sua gestora a sr. Iraciene Pereira Gomes, brasileira, xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa

--, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº xxx/2025 e, conforme o Edital de PregãoEletrônico nº 02/2025, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MOBILIÁRIO EM GERAL, TIC E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE JUARINA – TO.

através do **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS**, registrado em Ata conforme especificações contidas no Termo de Referencia, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos itens licitado será de 2 (dois) dias, após o recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Juarina -TO, – Centro, Juarina –TO. Ou conforme solicitado pelo responsavel, na OF.**

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante dos materiais e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os materiais até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES

3.1 DA CONTRATANTE:

3.1.1 Exercer a fiscalização dos materiais recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário _____, matriculan _____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ -----** (-----), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 10 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da dotação orçamentaria correspondente sendo:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
133	Manutenção da Secretaria da mulher	01.09.08.244.0125.2.220	1.500.0000.00000	3.3.90.30
136	Manutenção da Secretaria da mulher	01.09.08.244.0125.2.220	1.701.0000.00000	3.3.90.30
136	Manutenção da Secretaria da mulher	01.09.08.244.0125.2.220	1.701.0000.00000	4.4.90.52

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
- d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
- e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ----- de 2025 e término em de 20XX.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Juarina -TO, xx de _____ de 2025

MANOEL FERREIRA LIMA
GESTOR MUNICIPAL
Contratante

Examinado e Aprovado _____

Empresa contratada
CNPJ
Nome do responsavel Legal
CPF

Testemunhas:

1- _____

CPF nº _____

2- _____

CPF nº _____

